



**LEI Nº 6.221, DE 23 DE MARÇO DE 2020**

Revoga o Artigo 2º da Lei Ordinária nº 6192 de 20 de dezembro de 2019,  
e dá outras providências

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o Artigo 2º da Lei Ordinária nº 6192 de 20 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento parte da área institucional situada no Residencial Parque dos Fontes.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 23 de março de 2020.



RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal



José Dimas da Silva Fonseca

Chefe de Gabinete